

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CÂMARA TEMÁTICA DE BIODIVERSIDADE – CTBio/CEMA
Ata da reunião 01/2024

1
2
3
4 Aos 28 dias do mês de maio de 2024, às 09h00, foi realizada, de forma híbrida,
5 a reunião 01/2024 da Câmara Temática de Biodiversidade – CTBio. Iniciando os
6 trabalhos, o Secretário-Executivo do Conselho Estadual do Meio Ambiente, Sr.
7 Alex Justus da Silveira, agradeceu a presença de todos e informou os itens da
8 pauta, a saber: 1) eleição do Presidente e do Relator da Câmara Temática de
9 Biodiversidade; 2) deliberação acerca do Projeto de Lei que trata da Política
10 Estadual de Biodiversidade. Na sequência, o Secretário-Executivo realizou a
11 chamada dos presentes, tendo sido verificado o cumprimento do quórum exigido
12 para legitimar o início dos trabalhos técnicos da Câmara Temática de
13 Biodiversidade, estando presentes na reunião os seguintes integrantes: Sr.
14 Fernando Matsuno Ramos - CRBIO (Titular), Sr. José Marcelo Torezan - UEL
15 (Titular), Sra. Jocely Maria Thomazoni Loyola, representando a COHAPAR,
16 Sra. Ellen Mello - APRE (Titular), Sr. Benno Henrique Weigert Doetzer- SEAB
17 (Titular), Sr. Fabrício Myagima - SEPL (Titular), Sr. Felipe Vale - SPVS (Titular),
18 Sr. Paulo Pizzi - Mater Natura (Suplente). Esteve presente, ainda, a Sra. Denise
19 Czarnescki do Município de Piraí do Sul, na qualidade de ouvinte. Passando a
20 tratar do primeiro item da pauta (eleição do Presidente e do Relator da Câmara
21 Temática de Biodiversidade), foram eleitos o Sr. Fernando Matsuno Ramos -
22 (CRBio), como Presidente, e o Sr. José Marcelo Torezan - (UEL), como Relator
23 da Câmara Temática de Biodiversidade – CTBio. Com a palavra, o Presidente
24 da Câmara Temática de Biodiversidade passou a tratar do segundo item da
25 pauta (Projeto de Lei da Política Estadual de Biodiversidade), solicitando que
26 constasse em ata as alterações ao texto do Projeto de Lei, sugeridas pelo Sr.
27 Paulo Pizzi, representante do Mater Natura, na reunião anterior, realizada no dia
28 13 de maio de 2024, a saber: 1) acrescentar no Art. 1º do Anteprojeto os
29 seguintes novos itens: X - Proteção da Vegetação Nativa, Instituída pela Lei nº
30 12.651 de 25 de maio de 2012; XI - Política Estadual sobre Mudança do Clima,
31 estabelecida pela Lei nº 17.133 de 25 de abril de 2012; XII - Programa Estadual
32 do Estado do Paraná para as Espécies Exóticas Invasoras, instituído pelas

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

33 Portarias do Instituto Água e Terra - IAT nº 192/2005; nº 96/2007; nº 121/2007 e
34 nº 59/2015; XIII) Programa Estadual BIOCLIMA PARANÁ, criado pelo Decreto
35 nº 4.381 de 24 de abril de 2012 e revigorado pelo Decreto nº 5.685 de 15 de
36 setembro de 2020 - Deslocar na ordem de apresentação dos Itens, o item IV
37 (como novo item I) e o item VII (como novo item II), por questão de afinidade
38 destas leis ao presente anteprojeto. 2) Acrescentar as seguintes novas
39 definições no Artigo 2º do Anteprojeto: I - AECR - Áreas estratégicas para a
40 conservação e a recuperação ambiental - solicitar definição para a Sedest, uma
41 vez que foi citado no item II do Art. 11; II - PAT – Plano de Ação Territorial para
42 a Conservação de espécies - solicitar definição para a Sedest, uma vez que foi
43 citado no item XIV do Art. 11; III - Espécie Ameaçada de Extinção - São aquelas
44 cujo número de indivíduos é muito reduzido com iminente perigo de
45 desaparecimento se não forem protegidas; IV - APAEB-PR - Estratégia e Plano
46 de Ação Estadual para a Biodiversidade - solicitar definição para a Sedest, uma
47 vez que foi citado no art. 8º; VIII – complementar o item VIII: Corredores
48 Ecológicos: porções de ecossistemas naturais ou seminaturais, ligando
49 fragmentos de vegetação nativa especialmente entre unidades de conservação,
50 que....XIII complementar o item XIII: Espaços territoriais especialmente
51 protegidos e outros mecanismos espaciais...Incluir item: SbN - Soluções
52 baseadas na Natureza - Medidas inspiradas, apoiadas ou copiadas da natureza
53 e que visam atender simultaneamente objetivos ambientais, sociais e
54 econômicos. Incluir ZEE - Zoneamento Ecológico-Econômico: Mecanismo de
55 gestão ambiental que tem como objetivo viabilizar o desenvolvimento
56 sustentável a partir da compatibilização do desenvolvimento socioeconômico
57 com a conservação ambiental. Consiste na delimitação de zonas ambientais e
58 atribuição de usos e atividades compatíveis segundo as características
59 (potencialidades e restrições) de cada uma delas. 3 - No artigo 3º colocar a sigla
60 CDB após Convenção da Diversidade Biológica. 4 - Verificar com o setor jurídico
61 da Sedest como ficará a questão do ICMS Ecológico na nova Reforma Tributária
62 Federal. 5 - Art. 8º - Colocar a sigla SEDEST logo após o nome completo da
63 Secretaria. 6 - Colocar as siglas nos itens do Art. 11: ZEE; SIG; PNMA, e o traço

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

64 no SISFAUNA. (Após deliberações foi decidido pela retirada da sigla SIG, bem
65 como pela correção da sigla PNMA para PMMA, mencionadas na sugestão do
66 item 6). 7 - Artigo 13 - Trocar o verbo de ...O Estado "poderá", para o Estado
67 "deverá". Na sequência, o Sr. Benno Henrique Weigert Doetzer, representando
68 a SEAB, sugeriu o encaminhamento do documento e alterações para a
69 Procuradoria-Geral do Estado, para análise da legislação citada durante a
70 reunião. Ao final, por volta das 10h00min, o Presidente da Câmara Temática de
71 Biodiversidade – CTBio, deu por encerrada a reunião, passando a palavra ao
72 Secretário-Executivo que agradeceu a participação de todos e declarou
73 encerrada a reunião.